

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14275578/0001-65

**Razão Social:** BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA ME

**Endereço:** R MARIAZUMBA 330 GALPAO 1B / GRANJAS RURAIS PRES /  
SALVADOR / BA / 41230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2015 a 20/02/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015012204190063384159

Informação obtida em 28/01/2015, às 11:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.275.578/0001-65  
Certidão nº: 70140893/2014  
Expedição: 27/11/2014, às 18:30:09  
Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.275.578/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/01/2015

001480535

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 001480535**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/12/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, portador do CNPJ: 14.275.578/0001-65, estabelecida na RUA MARIAZUMBA 330 GRANJAS RURAIS, GALPAO 1B, PRESIDENTE VARGAS, CEP: 41230-080, Salvador - BA.** \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 13 de janeiro de 2015.

**PEDIDO Nº:**



001480535

Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



**PARECER CONTABIL**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE IRINEOPOLIS

PROCESSO: 06/2015, Pregao Presencial Nº 04/2015

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

EMPRESA: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA

LC	<u>AC</u>	LC	<u>125.942,43</u>	1,34
	PC		94.338,23	

Os valores utilizados foram extraídos do balanço 2013 referente aos fatos do ex. 2013  
Os índices previstos estão de acordo conforme valores acima.

A empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA  
atende a solicitação do edital.

IRINEOPOLIS, 10 de fevereiro 2014.

  
Maria Emilia Schessl Alberti  
Contadora - CRC 023549/O-7  
Departamento Financeiro





0001

AD 0233933

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AB878267-4  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Serventier - Lojas 04/05  
Itaigara - Salvador / BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: l2notas.salvador@tjba.jus.br

**AUTENTICACAO**  
Contém com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Salvador, 21 de Novembro de 2014.

**ALANO FERREIRA BARRETO - ESCRIVENTE - AF**  
1598AB878267



**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
**Termo de Autenticação 14/009395-0**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SALVADOR, 01 de Janeiro de 2014.  
MARIA L'BANIA S BASTOS ESTEVES  
AUTENTICADOR DE LIVROS

### LIVRO DIÁRIO

Nº de ordem 003

### TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 0033 folhas numeradas seguidamente do nº 0001 ao nº 0033 do mês de Janeiro a Dezembro de 2013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME

Endereço: Rua Mariazumba, 330 Galpão 01-B

Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas CEP: 41.230-080

Município: Salvador Estado: Bahia

CNPJ: 14.275.578/0001-65.

Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nº 29203675767 em 12/09/2011.

Salvador, 01 de Janeiro de 2013.

*Ludmila Sena Ostrouska*

BT Comercial Importação e Exportação LTDA-ME  
Ludmila Sena Ostrouska - Sócia Administradora  
CPF: 814.885.305-30

COOBE  
Homologe a presente ressalva.  
Em, 29/05/2014  
MARIA L'BANIA S BASTOS ESTEVES  
COORDENADOR IV  
SECLIM

**Ressalva**

Nome: BT Comercial Importação e Exportação LTDA - EPP.  
Período: É de 02 de Janeiro 2013 a 31 de Dezembro 2013.

*Maria Edith Cassimiro dos Santos*  
Maria Edith Cassimiro dos Santos  
Contadora - CRC/BA 025850

*Ludmila Sena Ostrouska*  
Ludmila Sena Ostrouska  
CPF: 814.885.305-30

*Maria Edith Cassimiro dos Santos*  
Maria Edith Cassimiro dos Santos  
CPF 916.944.345-91  
CRC 025850/BA



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME (0160)
End.: RUA MARIAZUMBA 330-GALPAO 1B-GRANJAS R. PRESIDENTE VARELA - CEP: 41230-080
Município: Salvador UF: BA
Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Folha: 00025
CNPJ/CPF: 08.25850/0001-65
Emitido em: 23/11/2014

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include VENDA BRUTA OPERACIONAL (715.221,63), DEDUCOES DE VENDAS (95.379,02), RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (619.842,61), CUSTOS DAS VENDAS (567.008,48), LUCRO BRUTO OPERACIONAL (52.834,13), DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS (38.913,72), and RESULTADO LIQUIDO (9.164,77).

Santos
MARIÁ EDITH CASSIMIRO DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 916.944.345-91 RG: 02585074355

Ludmila Sena Ostrouska
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME
LUDMILA SENA OSTROUSKA
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 814.885.305-50 RG: 07013007448

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gn
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Salvador, 21 de Novembro de 2014
ALANO FERREIRA BARRETO - ESCRIVENTE - AF
1598AB878268

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AB878268-2
Consulte o selo em www.tjba.br/informacoes

Santos
Mário dos Santos
CPF: 916.944.345-91
CFO 025850/BA



**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME (0180)  
 End.: RUA MARIAZUMBA 330-GALPAO 1B-GRANJAS R. PRESIDENTE NABIAS - CEP: 41230-080  
 Municipio: Salvador UF: BA  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2013

folha: 0001  
 CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00  
 Emitido em: 23/04/2014

<b>A T I V O</b>	<b>125.942,43</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>125.942,43</b>
DISPONIVEL	5.213,00
CAIXAS	10,20
BANCA	10,20
BANCA E MOVIMENTO	7.202,80
BOL. BANCOS - 100	7.202,80
DEBITOS	106.742,38
Duplicatas a Receber	106.742,38
IMPOSTOS A REUPERAR	9.786,64
IPI a Compensar	174,16
IPI a Compensar	802,24
I.P.P.E. Compensavel	1.776,00
ICMS a Recuperar	174,22
IPI - Outros (IPI Retidos a Comp)	6.882,00
OUTROS DEBITOS	2.199,40
Adiantamentos a Fornecedores	500,00
Adiant. Custódia, Dubre	1.699,40

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
 Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05  
 Haigara - Salvador / BA  
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gn

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou  
 Salvador, 21 de Novembro de 2014.

**ALANO FERREIRA BARRETO -ESCREVENTE - AF**  
 1598AB878288

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1598.AB878289-0  
 Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

*(Handwritten signatures and initials)*

Maria Edith Cassimiro d/s Santos  
 CPF: 916.944.345-91  
 CRC 025850 BA



**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME (0160)

End.: RUA MARIAZUMBA 330-GALPAO 1B-GRANJAS R. PRESIDENTE VARGAS - CEP: 41230-080

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 23/04/2014

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

<b>P A S S I V O</b>	<b>125.942,43</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.338,23</b>
FORNECEDORES	84.330,50
FORNECEDOR DO EXTERIOR	84.330,50
DEBITAVOES SOC. E TRABALHISTA	1.224,50
Salarios a Pagar	679,00
INSS a recolher	476,62
FRTS a Recolher	68,88
DEBITAVOES TRIBUTARIAS	2.994,64
Impos a Recolher	801,17
IRPJ a Recolher	173,94
IRPF a Recolher	1.260,71
CSOS a Recolher	758,82
CONTAS A PAGAR	5.728,57
Telefones a Pagar	88,87
Alugueis e Condominios a pagar	4.800,00
Outras Contas a Pagar	839,70
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>31.604,20</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
Capital Social	30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	8.651,75
Reservas de Lucros	8.651,75
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	(7.047,55)
(-) Prejuizos Acumulados	(7.047,55)

*Santos*

MARIA EDITH CASSIMIRO DOS SANTOS  
CONTADORA CPD: 326993  
CPF: 016.944.048-91 RG: 0668174355

*Ludmila Sena Ostrowska*

BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME  
LUDMILA SENA OSTROWSKA  
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 014.885.305-20 RG: 0702267444

*Santos*  
Maria Edith Cassimiro dos Santos  
CPF: 016 944 048-91  
RG: 0668174355

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05  
Itaigara - Salvador / BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Confiar com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Salvador, 21 de Novembro de 2014.

**ALANO FERREIRA BARRETO - ESCRIVENTE - AF**  
1598AB878270

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AB878270-4  
Consulte o selo em www.tjba.ba.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**INDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL**  
**EMPRESA: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.275.578/0001-65**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA DE CURTO PRAZO - (Medem a capacidade da empresa em pagar seus compromissos de curto prazo).		2013	
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>132.354,20</u> 94.338,23	1,4030
Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoques</u> Passivo Circulante	<u>132.354,20</u> 94.338,23	1,4030
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + R.L.P.</u> Passivo Circulante+P.N.C.	<u>132.354,20</u> 94.338,23	1,4030
Solvencia Geral	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante+P.N.C.	<u>132.354,20</u> 94.338,23	1,4030

Salvador, 31 de Dezembro de 2013

*Ludmila Sena Ostrouska*

BT Comercial Importação e Exportação LTDA-ME  
Ludmila Sena Ostrouska – Sócia Administradora  
CPF: 814.885.305-30

*Maria Edith Cassimiro dos Santos*

Maria Edith Cassimiro dos Santos - Contadora  
CPF: 916.944.345-91  
CRC 025850-BA

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05  
Itaipava - Salvador / BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@ig.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou  
Salvador, 21 de Novembro de 2014.

**ALANO FERREIRA BARRETO - ESCRIVENTE - AF**  
1598AB678271

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AB878271-2  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/verificacao

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

 **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2014/00032292  
 Nome: MARIA EDITH CASSIMIRO DOS SANTOS CPF: 916.944.345-91  
 CRC/UF n.º BA-025850/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 29.07.2014  
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
 Livro: DIÁRIO  
 Nº 03 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 916.944.345-91 Controle : 1743.2057.2370.2370

 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
 Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05  
 Itaipava - Salvador / BA  
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gr

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou  
 Salvador, 21 de Novembro de 2014.

**ALANO FERREIRA BARRETO - ESCRIVENTE - AF**  
 1598ABS78272

Confira o selo em [www.quebraautenticacao.com.br](http://www.quebraautenticacao.com.br)

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1598.AB878272-0



## LIVRO DIÁRIO

Nº de ordem 003

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 0033 folhas numeradas seguidamente do nº 0001 ao nº 0033 do mês de Janeiro a Dezembro de 2013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME

Endereço: Rua Mariazumba, 330 Galpão 01-B

Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas CEP: 41.230-080

Município: Salvador Estado: Bahia

CNPJ: 14.275.578/0001-65.



Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nº 29203675767 em 12/09/2011.

Salvador, 31 de Dezembro de 2013.

*Ludmila Sena Ostrouska*

BT Comercial Importação e Exportação LTDA-ME  
Ludmila Sena Ostrouska - Sócia Administradora  
CPF: 814.885.305-30



*Maria Edith Cassimiro dos Santos*  
CPF: 916.944.345-91  
025850/BA

ANEXO V



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015– Registro de Preços**

A empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.275.578/0001-65, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Ludmila Sena Ostrouska portador (a) da Carteira de Identidade n.º 07.028.674-46 CPF n.º 814.885.305-30 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Irieneópolis/SC 10 de fevereiro de 2015

Ludmila Sena Ostrouska

CPF 814.885.305-30

RG 07.028.674-46



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 12/08/2015

RAZÃO SOCIAL: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 398.139/001-05

CNPJ: 14.275.578/0001-65

ENDEREÇO: Rua Mariazumba, 330, GALPAO1B - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	13/09/2011
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	13/09/2011
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399-1/04	13/09/2011
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	13/09/2011
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	13/09/2011
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	13/09/2011
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00	13/09/2011
Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314-7/12	19/11/2012
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16	19/11/2012
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3314-7/17	19/11/2012
Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4661-3/00	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	4663-0/00	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	19/11/2012
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	4669-9/01	19/11/2012
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/99	19/11/2012
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1/00	19/11/2012
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	19/11/2012
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	19/11/2012
Guarda-móveis	5211-7/02	19/11/2012

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 12/08/2015

RAZÃO SOCIAL: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 398.139/001-05

CNPJ: 14.275.578/0001-65

ENDEREÇO: Rua Mariazumba, 330, GALPAO1B - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória	Nº TVL: 230110	VALIDADE: 12/08/2015
DATA DA INSCRIÇÃO: 13/09/2011	DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2015	

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : B1C3AE96EEA439E078753C056C2FB8DF

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

PA 1 2 3 4 5

6 7 8 9 10

11 12 13 14

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 27/01/2015

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 10 de Fevereiro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GAPSKI & CIA LTDA -POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESE (7357), G. MAIOCHI & CIA. LTDA (7667), PECAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI EPP (10137).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação alinhada, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 04/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Adilson Lino de Oliveira - representante da empresa Gapski & Cia Ltda - EPP; Sr. Gunars Karlis Zalite - representante da empresa Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda; e Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Gapski & Cia Ltda - EPP; G. Maiochi; Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda; Julio Silvestri Filho ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epigrafe. A empresa Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda. apresentou o Balanço sem a Autenticação da Junta Comercial, bem como o termo de abertura e encerramento, sendo assim considerada INABILITADA. A empresa BT Comercial Import e Export Ltda foi desclassificada. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 10 de Fevereiro de 2015

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CRISTIANO CARVALHO PUPO - Representante  
GUNARS KARLIS SALITE - Representante  
ADILSON LINO DE OLIVEIRA - Representante



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2015
- b) Licitação Nr.: 4/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/02/2015
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

**G. MAIOCHI & CIA. LTDA (7667)**

5	LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E - Marca: SOMASA	UN	4,00	0,0000	2.129,90	8.519,60
6	LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND - Marca: SOMASA	UN	4,00	0,0000	2.124,50	8.498,00
8	DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	20,00	0,0000	29,99	599,80
9	LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA - Marca: RCP	UN	4,00	0,0000	649,99	2.599,96
X	DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	10,00	0,0000	31,99	319,90
11	LAMINA 13 FUIROS MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: RCP	UN	40,00	0,0000	344,80	13.792,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>34.329,26</b>

**GAPSKI & CIA LTDA -POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESE (7357)**

7	SUPORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: ECOPLAN	UN	20,00	0,0000	87,50	1.750,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.750,00</b>

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JULIO SILVESTRI FILHO- ME (10098)**

1 UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K - Marca: COLINA	UN	250,00	0,0000	12,00	3.000,00
2 PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K - Marca: FEY	UN	400,00	0,0000	1,80	720,00
3 PORCA PARA LAMINA CAT 120K - Marca: FEY	UN	400,00	0,0000	0,45	180,00
4 DENTE 5/8 DA CONCHA W18 - Marca: COLINA	UN	30,00	0,0000	105,00	3.150,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>7.050,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>43.129,26</b>

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 27/01/2015

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2015
- b) Licitação Nr.: 4/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/02/2015
- e) Data da Adjudicação: 19/02/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b>G. MAIOCHI &amp; CIA. LTDA (7667)</b>						
5 LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E - Marca: SOMASA	UN	4	-	2.129,90	8.519,60	
6 LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND - Marca: SOMASA	UN	4	-	2.124,50	8.498,00	
8 DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	20	-	29,99	599,80	
9 LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA - Marca: RCP	UN	4	-	649,99	2.599,96	
10 DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	10	-	31,99	319,90	
11 LAMINA 13 FUIROS MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: RCP	UN	40	-	344,80	13.792,00	
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>34.329,26</b>	
<b>GAPSKI &amp; CIA LTDA -POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESE (7357)</b>						
7 SUPORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: ECOPLAN	UN	20	-	87,50	1.750,00	
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>1.750,00</b>	
<b>JULIO SILVESTRI FILHO- ME (10098)</b>						
1 UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K - Marca: COLINA	UN	250	-	12,00	3.000,00	

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JULIO SILVESTRI FILHO- ME (10098)

2 PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K - Marca: FEY	UN	400	-	1,80	720,00
3 PORCA PARA LAMINA CAT 120K - Marca: FEY	UN	400	-	0,45	180,00
4 DENTE 5/8 DA CONCHA W18 - Marca: COLINA	UN	30	-	105,00	3.150,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>7.050,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>43.129,26</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EDITAL RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 83.102.558/0001-05



EDITAL 06/2015/SME

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, conforme o Edital Nº 05/2015/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final da Chamada Pública das vagas remanescentes do Edital nº 04/2014 para a contratação temporária de monitora de creche para atuar no ano de 2015.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

NOME	FORMAÇÃO	CARGO DE INSCRIÇÃO
1º - Carla Tatiane Karoleski	Pedagogia	Monitora de Creche
2º - Gislaine Aparecida Koderer Kracinski	Magistério, Cursando Pedagogia	Monitora de Creche
3º - Jéssica Caroline de Oliveira	Cursando Pedagogia	Monitora de Creche

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 12 de março de 2015.  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de 01 roçadeira, 01 arado subsolador, 01 distribuidor de sementes, 01 distribuidor de adubo e calcário e 01 grade aradora, para manutenção da secretaria da agricultura.

Valor: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência - 19/02/2015 a 18/02/2016

Base Legal - Processo Licitatório 07/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: G. Maiochi e Cia Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R\$ 34.009,36 (trinta e quatro mil nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência - 19/02/2015 a 18/02/2016

Base Legal - Processo Licitatório 06/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2015  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Gapski & Cia Ltda EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência - 19/02/2015 a 18/02/2016

Base Legal - Processo Licitatório 06/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Julio Silvestri Filho ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Vigência - 19/02/2015 a 18/02/2016

Base Legal - Processo Licitatório 06/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015 FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 05/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis - Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Lech & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada

Valor: R\$ 37.441,95 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 10.02.2015 a 09.02.2016

Base Legal - Processo Licitatório 04/2015 - Pregão Presencial nº. 04/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: G. Maiochi e Cia Ltda; Gapski & Cia Ltda e Julio Silvestri Filho ME.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 092/2015**

PORTARIA Nº. 092/2015.

DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º -Dispensar a pedido, a servidora DANIELI DEMÉTRIO KONOPKA, nascida em 06/08/1993 portadora do CPF n º 095.843.299-60, RG. n º 5.731.078 SESP/SC, das atividades de Monitora de Creche (44h/sem), para a qual foi contratada através da Portaria nº 048/2015 de 13/02/2015.

Art 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 12 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 093/2015**

PORTARIA Nº. 093/2015.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º -Exonerar a pedido, em data de 10/03/2015, o servidor MARCELO MARTINS DE CARVALHO, nascido em 24/07/1987, portador do CPF n º 053.904.579-94, RG. n º 5.037.074, SESP/SC, do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais (20h/sem), para o qual foi nomeado através da Portaria nº 374/2014 de 07/08/2014.

Art 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 12 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.







## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 30 de março de 2015.

À  
G. MAIOCHI E CIA LTDA  
RODOVIA BR 280, Nº 13354 – KM 58  
Bairro Centro  
CEP 89270-000  
GUARAMIRIM - SC

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar 04 (quatro) vias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para assinatura (em todas as vias) e devolução de 03 (três) vias, o mais breve possível.

Solicitamos encaminhar o Contrato para o Endereço abaixo:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**  
**A/C – ROSANI OU ANDRESSA**  
**RUA PARANÁ, Nº 200**  
**CENTRO**  
**89440-000 – IRINEÓPOLIS - SC.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Rosani Rodrigues da Silva Mischka*

Agente Administrativo

=====

Encaminha Contrato para Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 30 de março de 2015.

À

**GAPSKI & CIA LTDA - EPP**  
Rua Alinor Vieira Corte, 765  
Bairro Agua Verde  
CEP 89460-000  
**CANOINHAS - SC**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar 04 (quatro) vias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para assinatura (em todas as vias) e devolução de 03 (três) vias, o mais breve possível.

Solicitamos encaminhar o Contrato para o Endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**  
**A/C – ROSANI OU ANDRESSA**  
**RUA PARANÁ, Nº 200**  
**CENTRO**  
**89440-000 – IRINEÓPOLIS - SC.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Rosani Rodrigues da Silva Mischka*

Agente Administrativo

=====

Encaminha Contrato para Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 30 de março de 2015.

À  
**JULIO SILVESTRI FILHO - ME**  
Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 - Sala 01  
Bairro Humaita de Cima  
CEP 88708-250  
**TUBARÃO - SC**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar 04 (quatro) vias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para assinatura (em todas as vias) e devolução de 03 (três) vias, o mais breve possível.

Solicitamos encaminhar o Contrato para o Endereço abaixo:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**  
**A/C – ROSANI OU ANDRESSA**  
**RUA PARANÁ, Nº 200**  
**CENTRO**  
**89440-000 – IRINEÓPOLIS - SC.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Rosani Rodrigues da Silva Mischka*  
Agente Administrativo

=====

Encaminha Contrato para Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL 04/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015  
PROCESSO Nº 06/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **G Maiochi e Cia Ltda.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa G. Maiochi e Cia Ltda, estabelecida na Rodovia BR Duzentos e Oitenta, nº 13354, KM 58, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 84.091.974/0001-18, pelo seu representante, Sr. Ailton Maiochi, sob nº de CPF 219.040.229-87 e RG 15/R 201.164 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.129,90	8.519,60
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand	SOMASA	2.124,50	8.498,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroscavadeira Randon RD 406	RCP	29,99	599,80
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroscavadeira JCB 3C traçada	RCP	649,99	2.599,96
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K	RCP	344,80	13.792,00
<b>TOTAL RS</b>						<b>34.009,36</b>

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



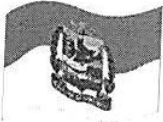
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2014 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

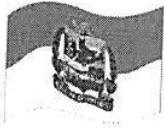
11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2015 e a proposta da empresa G. Maiochi e Cia Ltda, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AILTON MAIOCHI**  
**G MAIOCHI E CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: João Paulo Andreievski  
CPF: 066.283.679-08

Nome: Robson Roberto Binder  
CPF: 780.541.689-34



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015  
PROCESSO Nº 06/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Gapski & Cia Ltda – EPP**.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Gapski & Cia Ltda - EPP, estabelecida na rua Alinor Vieira Corte, número 765, Bairro Agua Verde, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 02.285.982/0001-30, pelo seu representante, Sr. Acacio Gapski, sob nº de CPF 028.206.929-15 e RG 3.869.059.0, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	ECOPLAN	87,50	1.750,00
<b>TOTAL RS</b>						<b>1.750,00</b>

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;